



MEMORIAL DESCRITIVO

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições gerais para a execução do **PÓRTICO DE ENTRADA NA CIDADE**, localizada na Avenida Ver Acyr José Damaceno, saída para Jarú, no Município do Vale do Anari – RO.

Esta especificação fixa condições mínimas exigíveis e aplicáveis pela fiscalização dos serviços necessários à completa execução da obra, obedecendo integralmente a esta Especificação e aos projetos, sendo os casos omissos resolvidos pela FISCALIZAÇÃO.

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

2. OBJETO

O objeto destas especificações é a para a execução do PROJETO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE DO VALE DO ANARI, com um total de área construída de 278m² (Compr. X alt.= 27,80m x 10,00m), no Município do Vale do Anari - RO.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



4. PRAZO

O prazo para execução da obra será de 90 (noventa dias) dias corridos conforme cronograma de execução físico-financeiro, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento de Nova Brasilândia D'Oeste.

5. ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;

LICITANTES: Firms que irão participar do certame licitatório;

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'OESTE – RO;

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

CAU: Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

6. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.1. Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

6.2. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços tais como aquisição de materiais e insumos. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da execução das etapas, conforme cronograma física-financeiro da obra, a CONTRATADA deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra: - Certidão Negativa de Débitos com o INSS; - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e - Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

6.3. Responsabilidade Técnica E Garantia

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

6.4. Projetos

O projeto de arquitetura e projetos complementares especificando as os detalhes executivos das estruturas e fundações e demais detalhes, serão fornecidos e especificados pela CONTRATANTE em projeto. Se algum aspecto destas especificações estiver em conflito com as normas vigentes da NBR/ABNT, CREA e Governo do Estado de Rondônia, prevalecerão à prescrição contida nas normas desses órgãos.

6.5. Divergências

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência: - as normas da NBR/ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos; - as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala; - os desenhos de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



maior escala prevalecem sobre os de menor escala e - os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

B. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será de total responsabilidade da CONTRATADA a obtenção documentos necessários como a ART de execução de obras junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, e o pagamento dos encargos dos responsáveis pela administração dos serviços tais como Engenheiro Civil e encarregado de obra.

Deverá ser instalado a placa de obra padrão Prefeitura, em chapa de aço galvanizado na medida de 2,00mx3,00m (6m²), fixada em estrutura de madeira, devidamente contraventada e engastada no solo.

Nota: Deverá ser retirado na secretaria de administração o modelo da placa e logos necessários.

2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO:

Fica na responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de dos documentos citados em projeto relacionados à Segurança e Saúde dos colaboradores e outros que exerçam suas funções de forma direta ou indireta, dentre os documentos obrigatórios temos:

2.1 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

Visando garantir a integridade/saúde física e mental dos colaboradores envolvidos de forma direta ou indireta nos serviços realizados no local da obra por meio de um conjunto de ações que visam a antecipação de riscos ocupacionais sendo eles: oriundos de agentes químicos, físicos ou biológicos.

A CONTATADA deve além de garantir a elaboração do documento zelar por sua eficácia e custear todos os custos relacionados a implantação do PPRA, o documento deve ficar no local da obra sendo apresentado a fiscalização sempre que solicitado.

O documento deve ser elaborado por profissional habilitado com registro profissional valido no órgão competente – Ministério do Trabalho e Emprego.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



2.2 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

Visando a promoção e preservação da saúde dos colaboradores envolvidos de forma direta ou indireta nos serviços realizados no local da obra por meio de um conjunto de exames médicos: admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, assim monitorando e evitando riscos que oriundos de doenças ocupacionais.

A CONTRATADA deve além de garantir a elaboração do documento zelar por sua eficácia e custear todos os custos relacionados a implantação do PCMSO, o documento deve ficar no local da obra sendo apresentado a fiscalização sempre que solicitado

O documento deve ser elaborado por um Médico do Trabalho devidamente habilitado com registro profissional válido no Conselho Regional de Medicina e qualificação de Especialista em Medicina do Trabalho.

2.3 – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT

Visando garantir a integridade física e saúde dos colaboradores envolvidos de forma direta ou indireta nos serviços ou que esteja no local da obra por meio de um conjunto de ações de gestão em Segurança no Trabalho nos serviços realizados relacionados a construção civil, as medidas tomadas devem eliminar ou neutralizar os riscos ocupacionais no ambiente.

A CONTRATADA deve além de garantir a elaboração do documento zelar por sua eficácia e custear todos os custos relacionados a implantação do PCMAT, o documento deve ficar no local da obra sendo apresentado a fiscalização sempre que solicitado.

O documento deve ser elaborado por um Engenheiro de Segurança no Trabalho habilitado com registro profissional válido no Conselho Federal de Engenharia - CONFEA, Agronomia e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e possuir a qualificação de Especialista em Engenharia de Segurança no Trabalho

3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

Fica de responsabilidade da CONTRATADA a providência de obras provisórias necessárias para a realização dos serviços, dentre as instalações provisórias temos:

3.1 – Barracão para Depósito:

Este local deve ser providenciado com a intenção de armazenar de forma a privá-los da chuva, sol e outros efeitos climáticos que podem diminuir a qualidade e resistência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



dos insumos da obra, a construção pode ser realizada pelos próprios colaboradores, com as seguintes orientações:

- Vedação: Tabuas de madeira cedrinho ou equivalente 2,5 x 30cm
- Cobertura: Telha fibrocimento 4mm de 2,44 x 0,50 m (sem amianto)

4. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAL DE CONCRETO:

Fica em responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de insumos, equipe, máquinas, equipamentos e outros que sejam necessários para a finalização com zelo da etapa de fundações e estrutural de concreto seguindo os critérios pré-determinados em projeto e as normas específicas como NBR 6118 e NBR 6122.

Inicialmente será retirado a primeira camada orgânica de solo já existente, seguindo da escavação manual da vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m, para assim iniciar as etapas de fundações e execução e outras estruturas em concreto armado após a finalização das obras de concretos que ficarão enterradas deverá ser realizado o reaterro.

Viga baldrame, blocos ou sapatas:

Formas em madeira serrada E=25mm, 2 utilizações.

Armação em aço CA – 60 de 5mm; CA – 50 de 8,00 mm; CA – 50 de 6,3mm; CA – 50 de 12,5mm; CA- 50 de 10mm de montagem

Concreto usinado bombeável classe c25 com brita 0 e 1 Slupm = 100+/- 20mm

Pilares Retangulares e Estruturas Similares:

Forma em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações com pé direito simples.

Armadura convencional: CA – 60 de 5,0mm; CA – 50 de 12,5mm; CA – 50 de 20,00mm; CA – 50 de 6,3mm; CA – 50 de 16,00mm; CA – 50 de 10,00mm; CA – 50 de 8,00mm, de montagem

Concreto usinado bombeável classe c25 com brita 0 e 1 Supm = 100+/- 20mm

5. ESTRUTURA METÁLICA:

Fica em responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de insumos, equipe, máquinas, equipamentos e outros que sejam necessários para a finalização com zelo dos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



pórticos em estrutura metálica, seguindo os critérios pré-determinados em projeto e as NBRs específicas.

5.1 – Perfis em Aço:

O pórtico deve ser executado seguindo o projeto e as normas relacionadas com sério controle de qualidade das peças com Solda-Eletrodo ok 4600 aws 6013 6,0mm 1/4(lata 25kg), os perfis serão pré-fabricados e usinados, dentre eles temos:

- PERFIL "L" ABAS IGUAIS 2.1/2"x5/16" (7,44kg/m)
- PERFIL "L" ABAS IGUAIS 1.1/2"x3/16" (2,68kg/m)
- PERFIL AÇO "U" 3"x1.1/2"x6,55mm (7,44kg/m)
- PERFIL "L" ABAS IGUAIS 3"x3/16" (5,50kg/m)

5.2 – Peças em ACM:

O material e um tipo de revestimento de alta resistência com um núcleo de polietileno e duas lâminas de alumínio sob tensão a CONTRATADA devem se atentar as medidas, layout e dimensões do projeto como também fica responsável pela escolha de fornecedores que entreguem o material com qualidade estabelecida em normas específicas. Serão utilizadas:

- Letreiro em ACM para o pórtico = 6,88 m²
- Chapa de alumínio composto (ACM) E = 3mm com 127,04m²

5.3 – Defesas:

Neste caso a defesa será executada em estrutura metálica e terá como objetivo alivia/desacelerar o impacto causado por veículos.

Fica em responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento das peças e outros que sejam necessários para execução da defesa semimaleável simples em estrutura metálica, bem como os seus acessórios como:

- Placa de alumínio, tipo patrimonial 16,00cm x 0,5cm x 25cm

Seguindo os critérios pré-determinados em projeto e as NBRs específicas.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Fica em responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de insumos, equipe, máquinas, equipamentos e outros que sejam necessários para a finalização com zelo das instalações elétricas seguindo os critérios pré-determinados em projeto e as normas específicas correspondentes.

6.1 – Luminárias:

Fica em responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de insumos, equipe, equipamentos e outros que sejam necessários para a execução dos serviços, cumprindo os critérios pré-determinados em projeto e as normas específicas correspondentes. Serão necessários os seguintes insumos:

- Luminária solar led externa
- Relé fotoelétrico para comando da iluminação

Capacidade: 1000w

Observações: Com sensor de movimento/presença, bateria recarregável com luz solar, a prova de água e poeira/impermeável.

6.2 – Cabo de distribuição de energia:

Fica em responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de insumos, equipe, equipamentos e outros que sejam necessários para a finalização do serviço seguindo os critérios pré-determinados em projeto e as normas específicas como NBR relacionadas.

Serão utilizados: cabo de cobre flexível isolado 10mm² 0,6/1.0kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão

C- ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



D- PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: bicheiras no concreto, áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Vale do Anari, 01 de junho de 2021

Responsável Técnico